



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO N° 021/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N° 021/2021 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA E A BRASIL  
DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E  
COMÉRCIO LTDA**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Secretário Geral, Sr. **ROGER ANDRÉ FERNANDES**, inscrito no CPF sob o n. 694.285.302-04, portador do RG n. 785954 SSP/RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Dom Pedro II, 2659, Bairro São Cristovão, Município de Porto Velho/RO, CEP: 76.804-027, inscrita no CNPJ sob n° 14.629.705/0001-87, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do **Processo Eletrônico n° 100.173.000006/2023-44**, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo aditivo é a **PRORROGAÇÃO** ao contrato n. 021/ALE/2021, celebrado entre esta Casa Legislativa e empresa **BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DEDICADA PARA ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES –INTERNET**.

**Parágrafo Único** – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o Processo Eletrônico n° 100.173.00006/2023-44 o Contrato n. 021/ALE/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de **12 (doze) meses**, com início em 30 de agosto de 2023, como disposto no art. 57, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.



#### **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, considerando que a interrupção nos serviços acarretaria enormes prejuízos ao pleno desenvolvimento dos trabalhos desta Augusta casa de Leis, porquanto a grande maioria dos serviços aqui desenvolvidos dependem do aparato digital e do acesso aos serviços de Internet.

#### **CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta das seguintes programações:

Fonte: 0.1.00.100000 100

Programa de Trabalho: 01 126 1006 2405 240501

Natureza de Despesa: 33.90.40.05

Número empenho 2023NE002191

Valor da cobertura orçamentária: R\$ 350.459,56 (trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

Processo eletrônico n. 100.173.00006/2023-44

#### **CLÁUSULA SEXTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 021/2021/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n° 100.173.000006/2023-44.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 20 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2023 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 30 de agosto de 2023.

**ROGER ANDRÉ FERNANDES**  
Secretário Geral – ALE/RO

**BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**  
CNPJ n. 14.629.705/0001-87